

INDICAÇÃO N.º 333/2003

(INDICA AO PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E A SUA DIRETORIA, PARA QUE REALIZE CONVÊNIO COM ESCOLAS DE INFORMÁTICA PARA QUE OS FILHOS DOS SERVIDORES POSSAM FREQUENTAR OS CURSOS.)

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que conhecimentos de informática são requisitos imprescindíveis para o ingresso no atual mercado de trabalho, pois, estamos vivendo a era digital;

CONSIDERANDO que os cursos voltados para essa área possuem mensalidades elevadas o que exclui muitos jovens e adultos de frequentá-los;

CONSIDERANDO que nossa Administração é agraciada por ter um qualificado quadro de servidores, sendo que, a grande maioria não percebe altos vencimentos, o que impossibilita seus filhos de frequentarem cursos de informática, para futuramente conquistar uma vaga no concorrido mercado de trabalho,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e a sua Diretoria, para que realize convênio com escolas de informática para que os filhos dos servidores possam frequentar referidos cursos.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 16 de Maio de 2003.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
MEIDÃO
VEREADOR